



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A T O Nº 006/92

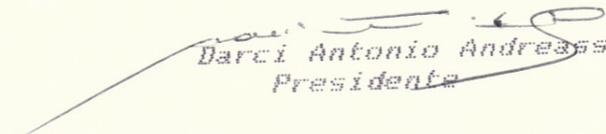
DATA: 23 de setembro de 1992.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no art 39, IV da Lei Orgânica nº 001/92, bem como a Resolução 005/92 - art. 7º - parágrafo único.

R E S O L V E:

- Majorar os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão, inclusive as gratificações do Poder Legislativo de Campo Largo, em 60% (sessenta por cento), a partir de 1º de setembro de 1992.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em
23 de setembro de 1992.


Darci Antonio Andreassa
Presidente